



**MARINHA DO BRASIL**  
**BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2026**  
(Processo Administrativo n.º 63105.001272/2026-16)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Em conformidade ao disposto no caput do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de Dispensa Eletrônica, para a contratação de seguro veicular da frota oficial da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói, na data da assinatura.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesa